

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – RELANÇAMENTO - CPL OBRAS III
PROCESSO Nº 00097.002818/2021-11 SAAD SUDESTE

A CPL Obras III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, **comunica** aos interessados da referida licitação cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: BEIRA RIO, DUZENTOS, AVENIDA II, DO BECO, PROJETADA I, PROJETADA, ONZE, CLIPER, ITABUNA, NA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, **que em decorrência de mero erro de digitação no AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E NA ATA II.** Prezados, **onde se lê no AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES:** “esta CPL julgou HABILITADAS as seguintes empresas: 1) ARCON CONSTRUÇÕES - EPP; 2) CONSTRUTORA ENGEMAX ME; 3) CONSTRUTORA EIRELI ME; 4) CONSTRUTORA WEIK LTDA. - EPP; 5) CONSTRUTORA F.M. LTDA. - EPP; 6) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA. 7) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.-EPP; 8) OMF CONSTRUTORA LTDA. - ME; e 9) CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. - EPP. E **INABILITADAS**, por descumprirem itens do edital, as seguintes licitantes: 1) MIRANTE INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP; 2) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EPP; 3) FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PERFORMANCE ENGENHARIA); e 4) CONSTRUTORA H BARROS - ME.”, **LEIA-SE:** “esta CPL julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: 1) ARCON CONSTRUÇÕES - EPP; 2) CONSTRUTORA ENGEMAX ME; 3) CONSTRUTORA EIRELI ME; 4) CONSTRUTORA WEIK LTDA. - EPP; 5) CONSTRUTORA F.M. LTDA. - EPP; 6) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA. 7) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.-EPP; 8) OMF CONSTRUTORA LTDA. - ME; 9) CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. - EPP; e 10) FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PERFORMANCE ENGENHARIA). E **INABILITADAS**, por descumprirem itens do edital, as seguintes licitantes: 1) MIRANTE INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP; 2) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EPP; e 3) CONSTRUTORA H BARROS - ME.” **E onde se lê na ATA II:** “Esta CPL julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: 1) ARCON CONSTRUÇÕES - EPP; 2) CONSTRUTORA ENGEMAX ME; 3) CONSTRUTORA EIRELI ME; 4) CONSTRUTORA WEIK LTDA. EPP; 5) CONSTRUTORA F.M. LTDA. - EPP; 6) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA; 7) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP; 8) OMF CONSTRUTORA LTDA. - ME; e 9) CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. - EPP. E **INABILITADAS**, as licitantes, por não atenderem a requisitos do Edital: 1) MIRANTE INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP: não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com os compromissos assumidos; e não apresentou Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, descumprindo assim os itens 5.3.2.3. “c”, “c.1.”, “d”, e “d.1.” do Edital; 2) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EPP: apresentou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, descumprindo assim o item 5.3.2.3. “b” do Edital; 3) FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PERFORMANCE ENGENHARIA): não apresentou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, descumprindo assim o item 5.3.2.1. “c” do Edital; e 4) CONSTRUTORA H BARROS - ME: não apresentou Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra que a empresa executou serviços indicados como de maior relevância, qual seja: (ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), descumprindo assim o item 5.3.2.4. “g” do Edital”. **LEIA-SE:** “Esta CPL julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: 1) ARCON CONSTRUÇÕES - EPP; 2) CONSTRUTORA ENGEMAX ME; 3) CONSTRUTORA EIRELI ME; 4) CONSTRUTORA WEIK LTDA. EPP; 5) CONSTRUTORA F.M. LTDA. - EPP; 6) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA; 7) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP; 8) OMF CONSTRUTORA LTDA. - ME; 9) CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. - EPP; e 10) FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PERFORMANCE ENGENHARIA). E **INABILITADAS**, as licitantes, por não atenderem a requisitos do Edital: 1) MIRANTE INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP: não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com os compromissos assumidos; e não apresentou Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, descumprindo assim os itens 5.3.2.3. “c”, “c.1.”, “d”, e “d.1.” do Edital; 2) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EPP: apresentou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, descumprindo assim o item 5.3.2.3. “b” do Edital; 3) CONSTRUTORA H BARROS - ME: não apresentou Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra que a empresa executou serviços indicados como de maior relevância, qual seja: (ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), descumprindo assim o item 5.3.2.4. “g” do Edital.”

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Lázaro Soares Guedes Rodrigues
Coordenador Geral da Central de Licitações

VISTO:

Leonardo Silva Freitas
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT